

Lei n.º 67, de 20 de novembro de 1959.

Valida os termos do convênio a ser firmado entre a Prefeitura desta cidade e a Legação Brasileira de Assistência (LBA).

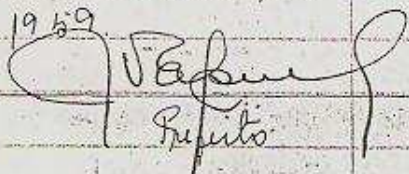
O Prefeito Municipal de Itapetzinga, Bahia, no uso legal de suas atribuições, etc.

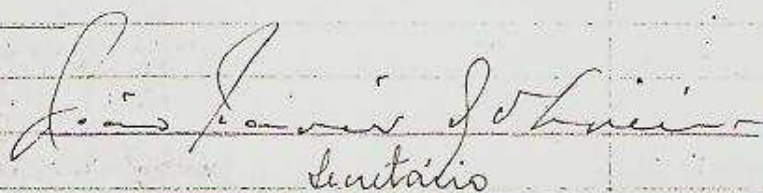
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores desta e em sancionou a seguinte lei:

Art.º 1.º - Ficam ratificados os termos do convênio a ser firmado entre a Prefeitura desta cidade, e a Legação Brasileira de Assistência, para manutenção e funcionamento do Posto de Puericultura "Sagrada Família", anexo à presente.

Art.º 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itapetzinga, 20 de novembro de 1959


Prefeito


Secretário